



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 147

Terça-feira, 06 de agosto de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 394, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, considerando o processo nº 23855.005520/2024-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIEL MARCOS DE CARVALHO, SIAPE nº 1221216 e JÁDER DE SOUSA BARROS, SIAPE nº 1041227, como cadastradores parciais da UFDPAr nos sistemas SENHA-REDE e habilitadores nos sistemas SIAFI, SIADS, ComprasGov e SIASG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

PORTARIA Nº 395, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, considerando o processo nº 23855.005519/2024-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIANA LÚCIA DE SOUSA PEREIRA (Titular), SIAPE nº 1564976 e JÁDER DE SOUSA BARROS (Suplente), SIAPE nº 1041227, para exercer a Função de Conformista de Registro de Gestão, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir do dia 06 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os termos da Portaria nº 266, de 05 de abril de 2024.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

PORTARIA Nº 396, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras DANIELE MELO SALES, Arquivista, SIAPE nº 3391712, em exercício na Divisão de Protocolo e Arquivo, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e SELMIRA MARIA RIBEIRO ALVES, SIAPE nº 1475784, Assistente em Administração, SIAPE nº 1475784, em exercício no Gabinete da Reitoria, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, para atuarem no âmbito do Sistema Protocolo Integrado, conforme o disposto no art.º 4 da Portaria Interministerial MJ/MP nº 2.320, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

PORTARIA Nº 397, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e considerando o processo nº 23855.005539/2024-23, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Elaboração da Resolução da Política de Interação com o Mercado da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS, SIAPE Nº 1268315 - SETOR PRAD (PRESIDENTE);

ADIEL COSTA DO NASCIMENTO, SIAPE Nº 1264741 - SETOR PRAD;

ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR, SIAPE Nº 3390199 - SETOR PRAD;

BRENO COELHO VERAS, SIAPE Nº 3392706 - SETOR PRAD;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA, SIAPE 3392869 - SETOR PROPLAN;

JADER DE SOUSA BARROS, SIAPE Nº 1041227 - SETOR PRAD;

JOSÉ IRAILTON LIMA SOUSA, SIAPE Nº 3406015 - SETOR PRAD;

MARIA CAROLINE MACEDO COSTA, SIAPE Nº 3406086 - SETOR PREUNI;

PEDRO DIOGENES DA SILVEIRA FILHO - SIAPE Nº 3402660 - SETOR PROTIC;

RAPHAELA DA MOTA SILVA, SIAPE Nº 1182975 - SETOR PRAD;

TARSYANE KELLE ROCHA CARVALHO, SIAPE Nº 1593262 - SETOR PRAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 63, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.005280/2024-32, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento da Contratação da Inscrição de 2 (dois) servidores da Divisão de Pagamento de Pessoal da PROGEP/UFDPAr no curso de capacitação presencial Avançado de Folha de Pagamento aplicada ao Sistema SIAPE, conforme segue:

RICARDO JOSE FERRY SAMPAIO – SIAPE nº 1304972, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Divisão de Pagamento de Pessoal - PROGEP;

REGIANE PEREIRA DA SILVA – SIAPE nº 3411618, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Divisão de Pagamento de Pessoal – PROGEP;

GUSTAVO SILVA NASCIMENTO – SIAPE nº 3410706, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários à correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público

relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO DE SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 64, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.005119/2024-14, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento da Contratação de 01 (uma) inscrição no Curso/Treinamento Online: Formação de Secretariado Executivo, que acontecerá no formato online pela faculdade UNIEDUCAR, conforme segue:

BRUNA SEIXAS DA SILVA – SIAPE nº 3391864, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Secretaria Administrativa - PROGEP;

ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR – SIAPE nº 3390199, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Execução Licitatória, Setor: Divisão de Execução Licitatória – PRAD;

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA – SIAPE nº 1370542, Cargo/Função: Chefe da Divisão de Cadastro, Provisionamento e Controle, Setor: Divisão de Cadastro, Provisionamento e Controle – PROGEP;

GUSTAVO SILVA NASCIMENTO – SIAPE nº 3410706, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários à correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO DE SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO